

OPS Nº XXXX/XXX

ORDEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA ESPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento, a xxxxxxxx(razão social da prestadora), pessoa jurídica constituída sob a forma de xxxx (forma de constituição), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº xxxxxx, sediada emxxxxxxxxx(endereço completo), neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxx, portador(a) do R.G. Nº xxxx e CPF/MF Nº xxxx, doravante denominada **PRESTADORA DE SERVIÇO** e; de outro lado, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ**, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade, nº 1461 - Umarizal, CEP 66050-350, Belém/PA, doravante denominado **INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo seu(ua) DIRETOR SUPERINTENDENTE, Sr(a). XXXXXX, portador(a) do RG Nº xxxx SSP/xx e CPF/MF Nº xxxx e por seu(ua) DIRETOR TÉCNICO, SR(A). xxxxxxxx, portador(a) do RG Nº xxxx SSP/xx e CPF/MF Nº xxxx, **RESOLVEM FIRMAR**, com base no Edital de Cadastramento no Programa SEBRAETEC nº XX/201X, seus anexos e alterações, se houver, bem como, no Regulamento do Programa SEBRETEC nº 2.4 e no Caderno das Áreas Temáticas 3.1, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de traslado e/ou transcrição, não podendo as partes alegarem desconhecimento, sob nenhuma hipótese, a presente Ordem de Prestação de Serviços - OPS, nos moldes a seguir discriminados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta OPS tem por objeto a contratação de Serviços de Inovação e Tecnologia, no âmbito do Programa SEBRAETEC, para o(s) cliente(s) do SEBRAE/PA, conforme especificações descritas no **Contrato de Contrapartida SEBRAETEC nº xxx/xxxx**, nas seguintes área e subárea:

Área	Subárea	Natureza do serviço	Ínicio	Fim	Carga horária
Empresas atendidas: xxx		Local do atendimento:xxxxxxxxx (município do cliente)			

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços dentro do prazo estipulado no plano de trabalho inserido no sistema de contratação SGTEC, entregando as comprovações da execução dos serviços contratados, nos moldes das normas previstas no Edital do Programa SEBRAETEC nº 01.2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A efetiva conclusão dos serviços de inovação e tecnologia objeto desta OPS, estará sujeita ao perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas, das disposições previstas no Edital de Cadastramento no Programa SEBRAETEC Nº xx/20xx e anexos, bem como, da avaliação obrigatória dos serviços executados a ser realizada pelo Cliente Contratante.

Parágrafo Primeiro: Uma vez cumprida as exigência descritas do caput desta cláusula, este instrumento expirará automaticamente, não permanecendo qualquer vínculo entre o SEBRAE/PA e a PRESTADORA DE SERVIÇO.

CLAUSULA QUARTA: O presente instrumento tem o valor global de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXX reais)**, ficando o SEBRAE/PA responsável pelo pagamento integral deste valor à CONTRATADA, em 02 (duas) parcelas, ambas mediante apresentação de notas fiscais atestadas pelo Gestor do projeto e certidões atualizadas de regularidade fiscal, a saber: a primeira parcela, na porcentagem de 30% (trinta por cento) do total como sinal para viabilizar o início dos serviços contratados, pagos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento; a segunda e última, na porcentagem de 70% (setenta por cento), mediante apresentação do Relatório Parcial, Relatório Final da execução total dos serviços e Termo de Conclusão, os quais deverão ser entregues em via digital (CD) e estar inseridos no sistema SGTEC, conforme previsto no Edital de Cadastramento ao Programa.

Parágrafo Primeiro: Serão suspensos os pagamentos se:

- I. Se na avaliação realizada pelo cliente e/ou no ato da atestação for verificado que os serviços demandados não foram executados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção;
- III. O cliente não efetuar o pagamento da contrapartida devida enquanto os serviços estiverem sendo executados, hipótese em que a empresa CONTRATADA receberá os valores devidos pelos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: No caso de inexecução total, os valores pagos à CONTRATADA a título de sinal pelos serviços demandados deverão ser integralmente devolvidos ao SEBRAE/PA, devidamente corrigidos e atualizados, sob pena de serem executados e acrescidos de honorários advocatícios em 20%.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa prevista na clausula terceira será debitada da seguinte rubrica:

Projeto xxxxxx

Ação: xxxxx

Gestor Responsável: xxxxx

Escritório Regional: xxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA: A PRESTADORA DE SERVIÇO se obriga a entregar à Empresa Demandante todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência desta OPS, salvo os anteriormente existentes, de propriedade pública ou particular, bem como cederá à Empresa Demandante de forma definitiva, os direitos autorais e patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que ela possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de Belém para esclarecer e dirimir as controvérsias oriundas da execução da presente OPS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Belém/PA, xx de xxxxxxx de 2017.

2

NOME DO DIRETOR
CARGO
SEBRAE/PA

NOME DO DIRETOR
CARGO
SEBRAE/PA

CONTRATADA

Testemunhas:

1^a _____

2^a _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: